

desastre de caminhão ocorri-
do ontem, na estrada de
Oltinópolis a Batatais.

Armando Morandini, Prefeito Mu-
nicipal de Orlandia, usando das atri-
buções que me são conferidas por lei,
e tendo em vista o trágico e lamentá-
vel desastre de caminhão, verificado
ontem na estrada de Oltinópolis a
Batatais, ocasionando a morte de di-
versas pessoas residentes neste muni-
cípio de Orlandia, resolve Secretar
luto municipal na data de hoje
afim de que todos nossos munícipes
possam comparecerem aos enterros
e compartilhar as dores dessas infeli-
zes famílias enlutadas.

Prefeitura Municipal de Or-
landia, 4 de maio de 1959.

a) Sr. Armando Morandini, Pre-
feito Municipal.

Eu Jaime Fordi, Escribano
da Junta e Despesa Municipal
nesta data registrei.



Lei nº 334/59

Revogando a Lei Municipal
nº 4 de 20 de Outubro de 1947
que concedia uma pensão
à dña. Maria Feres, viúva do
ex-funcionário José Feres,

Armando Morandini, Prefeito

Municipal de Orlandia, usando das atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4 de 20 de Outubro de 1947, que concedia uma pensão à viúva do ex-funcionário municipal, dona. Nidia Reis, em virtude de não mais existirem os motivos que a determinaram e não ser a favorecida funcionária municipal.

Artigo 2º Ficam, em consequência, igualmente revogadas as Leis posteriores, que concedem aumento de pensão à mesma viúva de nº 105 de 22 de Novembro de 1951; nº 195 de 6 de Dezembro de 1954 e 234 de 20 de Junho de 1956.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1959, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 13 de maio de 1959.

a) Orlindo Morandini.

Prefeito Municipal.

Eu, Jaime Pardi, Escrietario da receita e despesa, municipal, nesta data a registrei.

